



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

REQUERIMENTO Nº 19781/2021

(Dos Deputados Ricardo Barbosa, Lindolfo Pires e Hervázio Bezerra)

Egrégio Plenário,

REQUEREMOS a este Digno Colegiado, na forma do art. 152, parágrafo único, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o art. 204, § 1º da norma regimental, a dispensa de interstício do prazo para fins de apreciar, em Sessão Extraordinária, em segundo turno, as seguintes proposições:

- **Proposta de Emenda Constitucional nº 28/2018**, de autoria do **Deputado Branco Mendes**, que “*Modifica o inciso X, do art. 33, da Constituição do Estado da Paraíba*”, em caso de aprovação, em primeiro turno, na 54ª Sessão Ordinária;
- **Projeto de Lei Complementar nº 33/2021**, de autoria da **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado, e dá outras providências*”, em caso de aprovação, em primeiro turno, na 54ª Sessão Ordinária;

João Pessoa, Paraíba, em 13 de dezembro de 2021.


RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual


LINDOLFO PIRES NETO
Deputado Estadual


HERVAZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL